CHAFFIM PRODUÇÕES

Código de Conduta e Integridade

M CHAFFIM MARCELINO LTDA

CNPJ 26.265.056/0001-61

Compromisso com ética, integridade, respeito, transparência e responsabilidade na gestão de projetos culturais e nas relações profissionais.

Versão 1.0 - 2026

1. Objetivo e abrangência

Este Código estabelece os princípios e padrões de conduta que orientam a atuação da M CHAFFIM MARCELINO LTDA, que utiliza comercialmente a marca Chaffim Produções. Seu objetivo é assegurar relações profissionais éticas, transparentes, respeitosas e compatíveis com a legislação aplicável, com especial atenção à gestão de projetos culturais, recursos incentivados, patrocínios, fornecedores, parceiros e relações institucionais.

As regras deste Código aplicam-se ao Sócio Administrador, empregados, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros, representantes e demais terceiros que atuem em nome da empresa ou em atividades por ela contratadas, no limite de sua participação e responsabilidade.

2. Princípios de atuação

- **Integridade:** agir de forma honesta, coerente e responsável, sem buscar vantagens indevidas.
- **Legalidade:** cumprir a legislação, regulamentos, contratos e regras dos mecanismos de incentivo aplicáveis.
- **Transparência:** manter informações, registros e documentos verdadeiros, completos e verificáveis.
- **Respeito:** preservar a dignidade das pessoas, sem discriminação, assédio ou tratamento degradante.
- **Responsabilidade:** utilizar recursos financeiros, materiais e informações exclusivamente para finalidades legítimas e autorizadas.
- **Acessibilidade e inclusão:** promover condições de participação e fruição cultural compatíveis com os projetos executados e com as obrigações assumidas.

3. Integridade e prevenção à corrupção

A Chaffim Produções adota tolerância zero com corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, falsificação documental, desvio de recursos ou qualquer forma de obtenção de vantagem indevida. É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber pagamento, presente, benefício, favor ou vantagem com a finalidade de influenciar decisão de agente público, patrocinador, fornecedor, parceiro ou qualquer terceiro.

Nenhuma pessoa poderá realizar, em nome da empresa, pagamento de facilitação, contribuição ou repasse não documentado, nem utilizar intermediários para praticar conduta que seria vedada à própria Chaffim Produções.

4. Relações com agentes públicos e patrocinadores

O relacionamento com órgãos públicos, empresas estatais, patrocinadores, fundos, fundações, institutos e empresas privadas deve ser técnico, profissional e documentado. Informações apresentadas em editais, formulários, sistemas de curadoria, diligências de compliance, contratos e prestações de contas devem ser verdadeiras e compatíveis com a documentação disponível.

A empresa não oferecerá vantagem pessoal para obter aprovação, contratação, patrocínio, liberação de recursos, autorização administrativa, tratamento favorecido ou qualquer decisão institucional.

5. Conflitos de interesse

Situações em que interesses pessoais, familiares, profissionais ou econômicos possam interferir - ou parecer interferir - em uma decisão tomada em nome da empresa devem ser declaradas antes da contratação, seleção ou negociação. A pessoa envolvida deverá se afastar da decisão quando não for possível eliminar o conflito.

6. Brindes, presentes, hospitalidades e vantagens

Brindes institucionais de baixo valor e caráter promocional somente poderão ser oferecidos ou recebidos quando forem lícitos, ocasionais, transparentes e incapazes de influenciar uma decisão. Presentes de valor relevante, dinheiro, equivalentes a dinheiro, comissões não contratadas, viagens, hospedagens ou benefícios pessoais vinculados a decisões de negócio não serão aceitos ou oferecidos.

7. Recursos incentivados, patrocínios e prestação de contas

Recursos obtidos por Lei Federal de Incentivo à Cultura, leis estaduais, editais, patrocínios, convênios ou instrumentos similares devem ser utilizados estritamente de acordo com o projeto aprovado, contrato, orçamento, plano de trabalho e normas aplicáveis. A empresa manterá documentos fiscais, comprovantes, contratos, registros de execução, relatórios e demais evidências necessárias à prestação de contas.

Não serão criadas contrapartidas, entregas, dados de impacto ou informações de execução que não possam ser comprovados. Alterações relevantes de escopo, território, cronograma, orçamento ou produtos culturais deverão observar os procedimentos formais previstos no mecanismo de incentivo ou instrumento de contratação correspondente.

8. Fornecedores, prestadores e parceiros

A seleção de fornecedores e prestadores deve considerar capacidade técnica, preço, adequação ao projeto, regularidade documental e confiabilidade. Contratações deverão ser formalizadas de maneira compatível com a natureza e o valor da prestação, mantendo-se registros suficientes para demonstrar a efetiva entrega do serviço ou produto.

A Chaffim Produções poderá deixar de contratar ou encerrar relação com terceiros envolvidos em fraude, corrupção, discriminação, assédio, desvio de recursos ou outras práticas incompatíveis com este Código.

9. Ambiente de trabalho, diversidade e respeito

A empresa não tolera discriminação ou assédio com base em raça, cor, origem, nacionalidade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência, condição social ou

qualquer outra característica pessoal protegida por lei. Relações de trabalho e produção devem preservar respeito, segurança, autonomia e dignidade.

É vedado assédio moral ou sexual, intimidação, humilhação, retaliação, violência ou comportamento que crie ambiente ofensivo, hostil ou constrangedor.

10. Proteção de dados, imagem e confidencialidade

Informações pessoais, documentos, dados de patrocinadores, fornecedores, participantes, profissionais e parceiros devem ser tratados com confidencialidade e utilizados apenas para finalidades legítimas relacionadas às atividades da empresa, observada a legislação aplicável de proteção de dados.

Registros fotográficos e audiovisuais devem respeitar autorizações de uso de imagem e, quando envolverem crianças e adolescentes, as exigências específicas de consentimento, proteção e uso responsável.

11. Registros e veracidade das informações

Todos os registros administrativos, financeiros, fiscais, contratuais, operacionais e de execução de projetos devem refletir com precisão os fatos ocorridos. É proibida a criação de documento falso, alteração indevida de comprovante, omissão intencional de informação relevante ou apresentação de dado sabidamente incorreto a patrocinadores, órgãos públicos ou parceiros.

12. Comunicação de dúvidas e desvios

Dúvidas sobre este Código, potenciais conflitos de interesse ou relatos de condutas incompatíveis com suas regras poderão ser encaminhados ao responsável pela integridade da empresa pelo e-mail institucional marcelochaffim@gmail.com. As comunicações serão tratadas com discrição e sem retaliação contra quem agir de boa-fé.

13. Consequências e medidas corretivas

Violações a este Código poderão resultar, conforme a gravidade e a natureza do vínculo, em orientação corretiva, advertência, substituição de profissional, encerramento de contratação ou parceria, comunicação ao patrocinador ou autoridade competente e adoção de medidas administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

14. Governança, revisão e vigência

O Sócio Administrador é responsável pela aprovação, interpretação e atualização deste Código. O documento será revisto sempre que houver mudança relevante na legislação, na estrutura da empresa, nos mecanismos de incentivo utilizados ou nas exigências de integridade aplicáveis às relações comerciais e institucionais.

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação formal pelo Sócio Administrador e permanece vigente até que seja substituído por versão posterior.

Aprovação e adoção formal

A M CHAFFIM MARCELINO LTDA declara que adota o presente Código de Conduta e Integridade como referência obrigatória para sua atuação institucional e para as relações abrangidas por este documento.

Empresa	M CHAFFIM MARCELINO LTDA
CNPJ	26.265.056/0001-61
Nome comercial	Chaffim Produções
Versão	1.0 - 2026

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO CHAFFIM MARCELINO
Data: 29/10/2026 12:31:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO CHAFFIM MARCELINO
Sócio Administrador

A assinatura desta página formaliza a aprovação e a vigência deste Código.